PORTARIA Nº 440, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 104, de 28 de abril de 2009, que criou novos cargos diretamente subordinados ao Gabinete,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 107, de 29 de maio de 2009, em seu art. 1º, que criou o Cargo de Secretário de Controle Interno, símbolo CC1,

Considerando o Art. 2º da Lei Municipal nº 107/09, que dá à Inspetoria de Controle Interno nova expressão de "Secretaria de Controle Interno", dando nova redação ao anexo I da Lei Complementar n. 075/2007,

Considerando a criação desses novos cargos e a adequação da simbologia aplicada a cada um deles, fez-se necessária a adequação na simbologia dos seguintes cargos da Lei Complementar nº 75/07 e Lei Complementar nº 104/2009, acordo com o anexo II da Lei Complementar nº 107/09:

Considerando, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o diploma legal e adequação das Leis Complementares nº 75/2007 e 104/2009 à Lei Complementar Municipal nº 107/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adequar a simbologia dos cargos públicos em comissão criados pelas Leis Complementares nº 75/2007, 104/2009 e 107/2009, conforme simbologia abaixo:

CARGOS	SIMB.	SIMB.
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC1	*
PROCURADOR JURÍDICO	CC1	*
CHEFE DE GABINETE	CC1	*
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	CC1	*
GERENTE	CC2	*
ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA	CC3	*
AGENTE DE INCLUSAO PRODUTIVA	CC4	*
SUBSECRETÁRIOS	CC5	FC1
ASSISTENTE EXECUTIVO	CC6	FC2
ASSESSORES	CC6	FC2
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC6	FC2

COMANDANTE DA GARDA MUNICIPAL	CC6	FC2
DIRETOR DE DIVISÃO	CC7	FC3
SUB-PREFEITO DOS DISTRITOS	CC7	FC3
COORDENADOR	CC8	FC4
CHEFE DE SEÇÃO	CC9	FC5
DIRETOR DE POSTOS DE SAÚDE	*	FC6
DIRETOR DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL A	*	FC6
DIRETOR DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL B	*	FC7
DIRETOR DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL C	*	FC8
DIRETOR DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL D	*	FC9
DIRETOR DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL E	*	FC10
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL A	*	FC7
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL B	*	FC8
CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL A	*	FC8
CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL B	*	FC9
CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL C	*	FC10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito